

ELEIÇÕES 2024

**SERÁ CANDIDATO NAS
ELEIÇÕES DESTE ANO
PELA FEDERAÇÃO
PSDB CIDADANIA?**



Arraste pro lado e confira informações importantes >>

ELEIÇÕES 2024



01

Sobre propaganda impressa de candidatos filiados ao PSDB e Cidadania

(como adesivo para-choque, micro perfurado, bandeira, santinho, santão, card, adesivo de roupa botton, entre outros) >>





01

- ✓ **Candidato a Prefeito Sem Coligação:**
Obrigatório constar “Federação PSDB Cidadania”.
- ✓ **Candidato a Prefeito Com Coligação:**
Obrigatório constar “Federação PSDB Cidadania” e todos os partidos ou a outra federação.

Fonte: Res. TSE 23.610/2019
(art. 11 e seguintes).



01

- ✓ **Candidatos a Vereador:**
Obrigatório constar “Federação PSDB Cidadania”.
- ✓ **Em todas as propagandas impressas, é obrigatório incluir o CNPJ de quem contratou, o CNPJ de quem produziu e a tiragem.**

Fonte: Res. TSE 23.610/2019
(art. 11 e seguintes).

ELEIÇÕES 2024



01

- Candidato a Prefeito Sem Coligação:**
Obrigatório constar “Federação PSDB Cidadania”.
- Candidato a Prefeito Com Coligação:**
Obrigatório constar “Federação PSDB Cidadania” e todos os partidos ou a outra federação.
- Candidatos a Vereador:**
Obrigatório constar “Federação PSDB Cidadania”.

Fonte: Res. TSE 23.610/2019
(art. 11 e seguintes).

02



Propaganda Eleitoral veiculada em Redes Sociais e Internet:

- ✓ Todo impulsionamento deve conter, de forma clara e legível, o CNPJ do candidato ou CPF da pessoa responsável, além da expressão "Propaganda Eleitoral" e "Federação PSDB Cidadania".

Fonte: Res. TSE 23.610/2019
(art. 29 e seguintes).

ELEIÇÕES 2024



02

- Em caso de coligação, constar “Federação PSDB Cidadania” e todos os partidos ou a outra federação.
- As mesmas informações devem ser mantidas quando o conteúdo impulsionado for compartilhado ou encaminhado.

Fonte: Res. TSE 23.610/2019
(art. 29 e seguintes).

03



Não é permitido:

- Impulsioneamento para propaganda negativa.

Fonte: Res. TSE 23.610/2019
(art. 28 e seguintes).

03



Não é permitido:

- Priorização paga de conteúdos em aplicações de busca na internet que: promova propaganda negativa; utilize como palavra-chave nome, sigla, alcunha ou apelido de partido, federação, coligação, candidata ou candidato adversário, mesmo com a finalidade de promover propaganda positiva do responsável pelo impulsionamento; divulgue dados falsos, notícias fraudulentas ou fatos notoriamente inverídicos ou gravemente descontextualizados, ainda que benéficas à usuária ou usuário responsável pelo impulsionamento.

Fonte: Res. TSE 23.610/2019
(art. 28 e seguintes).

